



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA REI DO ADUBO COMERCIO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Gilvan de Jesus Menezes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.280.721/0001-65., com sede à Povoado Lagoa do Forno, s/n, Área rural, na Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr Gilvan de Jesus Menezes, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 56 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 489765, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Retificação do preambulo contratual no sentido de adequar o preâmbulo, em virtude da Alteração de Instrumento de Empresário Individual por Transformação em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a ser REI DO ADUBO COMÉRCIO LTDA, culminando na alteração do preambulo contratual, o qual passará a ter a seguinte redação:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **REI DO ADUBO COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.280.721/0001-65., com sede à Povoado Lagoa do Forno, s/n, Área rural, na Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr Gilvan de Jesus Menezes, portador da Cédula de Identidade n.º 56 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 489765 doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

II - promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens: 01 e 02, um percentual aproximado de 21,3% (vinte e um virgula três por cento), passando de R\$ 28,86 (vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)/sc para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)/sc, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 46.479,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), passando de R\$ R\$ 461.760,00 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais), para R\$ 508.239,80 (quinhentos e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Preço, a qual passará a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 508.239,80 (quinhentos e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

(...)



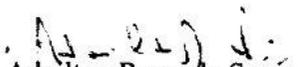
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

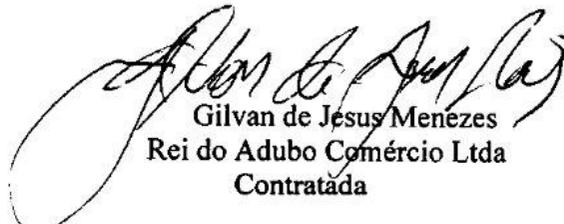
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 03 de agosto de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Gilvan de Jesus Menezes
Rei do Adubo Comércio Ltda
Contratada

Testemunhas: